



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.852 , DE 16 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações, galpões e espaços vazios existentes na área de propriedade da Empresa Malteria do Vale S/A., à empresa que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 5.720/05 e

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que em 17/10/1997, por meio de escrituras de doação onerosa com cláusula de retrocessão, o Município doou áreas de terrenos para a empresa Malteria do Vale S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.780.732/0001-04, autorizado pela lei nº 3.109 de 31/07/97, localizadas na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de 15 (quinze) anos;

Considerando que a empresa Wallerstein Industrial e Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.272.962-0001-78, tem interesse em estabelecer uma filial no Município especificamente nos espaços disponíveis existentes na empresa Malteria do Vale S/A, sendo que ambas fazem parte do Grupo Landmann, pretendendo, futuramente transferir sua sede para esta localidade, pois atualmente está implantada na cidade de São Paulo;

Considerando que com a efetivação da transferência acima referida serão gerados novos empregos e aumento da arrecadação tributária, notadamente do ICMS, cujo percentual é repassado ao erário municipal, e permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, dentre outras de interesse social;

Considerando que na instalação da almejada filial da empresa Wallerstein Industrial e Comercial Ltda. no imóvel em questão, serão utilizados inicialmente os colaboradores da Malteria do Vale S.A, com a pretensão de investimento da ordem de US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares) e de faturamento médio anual de US\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares); e

PPP
 HO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Considerando, finalmente, que a instalação da filial da empresa Wallerstein Industrial e Comercial Ltda. no imóvel de propriedade de sua parceira Malteria do Vale S/A, ocupando instalações, galpões e espaços vazios desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que as áreas continuarão a ser utilizadas para o fim ao qual foram destinadas,

DECRETA:

Art.1º Fica outorgada autorização à empresa Wallerstein Industrial e Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.272.962/0001-78, para ocupação, a título precário, das instalações, galpões e espaços vazios existentes no imóvel de propriedade da Malteria do Vale S.A, localizado na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PRÉFETO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA